



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua Venezuela, 1082 - Bairro Nova Porto Velho - 3217-9254 - CEP 76820-100 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

**EDITAL Nº 02/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

**Sindicato dos Trabalhadores, ativos, inativos, pensionistas e transpostos para os quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR**

**Gestão: "IntegraÇÃO"**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o art. 54 do Estatuto, CONVOCA OS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA.

**PAUTA:**

**- Deliberar acerca de autorização para os advogados do Sinjur negociar o pagamento do passivo referente aos 89,22% com até 50% de deságio.**

1ª) convocação somente de quem pode ser contemplado com a retomada do pagamento da diferença dos 89,22%;

2ª) assunto da Assembleia: autorizar o advogado do Sinjur a negociar o pagamento desse passivo com até 50% de deságio.

A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA dar-se-á de modo virtual por meio do sítio <https://votacao.sinjur.org.br>. A votação será realizada no dia 01 de setembro de 2023, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 (Horário de Rondônia). Tendo em vista, que nem todos os filiados realizaram a atualização cadastral, poderá ocorrer voto em separado, nesse caso, será analisado sua validação.

**Horário:** 1ª chamada às 08h30 minutos.

2ª chamada às 09:00 horas.

**Local:**

Será transmitida via Facebook, ou Instagram ou YouTube direto do Auditório do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia -SINJUR, situado na Rua Venezuela, 1082, bairro Nova Porto Velho.

**NOTA:** A Presidência do TJRO foi comunicada por meio do SEI n. 0013368-46.2023.8.22.8000 sobre a Assembleia e conforme o artigo 294, da Lei Complementar 068/92, ao servidor é garantida a participação em assembleias da categoria como efetivo exercício.

**Gislaine Magalhães Caldeira**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Diretor(a) Presidente do SINJUR**, em 28/08/2023, às 13:26 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3550669** e o código CRC **99E3CB7C**.